



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2025.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
Secretaria de AGRICULTURA – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de
INEXIGIBILIDADE, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
data 10/10/2025
Glória



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 15/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Máquinas e equipamentos. **Trator de esteiras** conforme processo de carona, ata de registro de preços 0010/2025, pregão eletrônico nº 008/2025. consorcio público intermunicipal do alto Uruguai.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelos motivos posteriormente elencados.

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a troca de gestão da presente pasta e; c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária segue em anexo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Município: Santa Maria do Oeste - PR
Título do Projeto: Equipamentos Rodoviários

MAPA DE PREÇOS - MERCADO MÉDIA							PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO 01: DEERE	CUSTO 02: CAT	CUSTO 03: CASE	CUSTO 04: XCMG	QTD	MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	SEAB	MUNICÍPIO
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$ 890.000,00	R\$ 845.000,00		R\$ 820.000,00	1	R\$ 851.666,67	R\$ 756.280,00	R\$ 95.386,67
2	TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.250.000,00		1	R\$ 1.243.333,33	R\$ 1.104.990,00	R\$ 139.253,33
	TOTAL	R\$ 2.170.000,00	R\$ 2.045.000,00	R\$ 1.250.000,00		2	R\$ 2.095.000,00	R\$ 1.860.360,00	R\$ 234.640,00

X

ECONOMICIDADE - ATA			CIRAU	PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	SEAB	MUNICÍPIO
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	R\$ 763.000,00	R\$ 677.544,00	R\$ 85.456,00
2	TRATOR DE ESTEIRAS	1	R\$ 960.000,00	R\$ 870.240,00	R\$ 109.760,00
	TOTAL	2	R\$ 1.743.000,00	R\$ 1.547.784,00	R\$ 195.216,00
ECONOMIA DO PROCESSO EM R\$... >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			RS 352.000,00	RS 312.576,00	RS 39.424,00
EVIDÊNCIA DO PERCENTUAL EM ECONOMIA DO PROCESSO... >>>>>>>			16,802%	16,802%	16,802%

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Visando atender satisfatoriamente a demanda de maquinários, para a secretaria, garantindo qualidade e eficiência nos serviços a serem prestados. Ainda prazo estipulado pelo convenio 189/2025.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

CONVÊNIO 189/2025. SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.

PROCESSO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

[Handwritten signature]

Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura

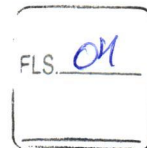
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Frans Jozef

Eduardo Ferreira Neto
FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de Máquinas e equipamentos. Trator de esteiras conforme processo de carona, ata de registro de preços 0010/2025, pregão eletrônico nº 008/2025. consorcio público intermunicipal do alto Uruguai.

Responsáveis pela elaboração:

Clemente Francisco Borecki- Secretário Municipal de agricultura.

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Setembro de 2025.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo a execução do convênio 189/2025. secretária estadual de agricultura e abastecimento SEAB. Tendo como objeto Aquisição de Máquinas e equipamentos rodoviários. Destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Santa Maria do Oeste – PR, especialmente nas áreas rurais, visando à execução de serviços de apoio à agricultura familiar, fomento à produção agrícola e melhoria da infraestrutura rural.

Considerando a significativa extensão da área rural do município e a expressiva atuação da agricultura como base da economia local, torna-se necessária a ampliação e modernização da frota de máquinas da Prefeitura, com a finalidade de melhorar a eficiência dos serviços prestados diretamente à população.

Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados pelas secretarias e departamentos competentes na realização de atividades voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir **melhor desempenho nas ações públicas de apoio ao setor rural**, promovendo o desenvolvimento econômico local, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando: a) a ausência de obrigatoriedade do PCA; b) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a **aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários novos** é a alternativa mais vantajosa para o Município de Santa Maria do Oeste, considerando os seguintes fatores:

- **Maior vida útil** dos equipamentos novos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e interrupções nos serviços;
- **Garantia de fábrica** e facilidade na obtenção de assistência técnica autorizada;
- **Menor custo operacional no médio e longo prazo**, se comparado à locação contínua ou à aquisição de equipamentos usados, que demandam manutenção frequente e apresentam maior risco de falhas;
- **Patrimônio permanente para o município**, com possibilidade de uso contínuo em diversos programas e atividades rurais;
- **Autonomia operacional**, eliminando a dependência de convênios ou cessão de uso de terceiros, que muitas vezes não atendem às urgências ou sazonalidades da produção agrícola.

Portanto, a escolha pela aquisição destes maquinários representa a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos voltados ao setor agrícola, além de representar um investimento de longo prazo no fortalecimento da infraestrutura rural do município.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



O presente processo, tem como objetivo a aquisição de **aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários novos, de primeiro uso**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Santa Maria do Oeste – PR. A solução contempla a entrega de equipamentos robustos, eficientes e adequados às atividades rurais do município, visando à melhoria da infraestrutura agrícola e ao fortalecimento da produção local, especialmente da agricultura familiar.

Incluindo de forma integrada:

- **Fornecimento de máquinas e equipamentos rodoviários**, conforme a descrição dos objetos.
- **Transporte e entrega técnica** dos equipamentos no local designado pela Prefeitura;
- **Garantia de fábrica**, conforme prazos e condições estabelecidos;
- **Suporte técnico, assistência e manutenção** conforme exigido neste edital.

Todos os equipamentos deverão ser **novos, sem uso anterior**, com todas as especificações técnicas mínimas atendidas conforme descrição dos objetos.

Exigências Relacionadas à Manutenção e à Assistência Técnica

A fim de garantir o pleno funcionamento dos maquinários e a segurança dos operadores, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

1. Garantia Técnica

- Garantia mínima de **24 meses, ou 2.000 horas**, a contar da data do recebimento definitivo do equipamento.
- Durante o período de garantia, **todas as manutenções corretivas** decorrentes de falhas de fabricação, bem como a **substituição de peças defeituosas**, deverão ser realizadas **sem ônus à Administração Pública**.

2. Manutenção Corretiva

- O fornecedor deverá prestar **assistência técnica local ou regional**, com **prazo máximo de resposta de até 72 horas úteis** após a abertura de chamado.
- Caso não seja possível o reparo imediato, deverá ser providenciado, se necessário, **equipamento reserva ou solução alternativa compatível**, minimizando impactos nas atividades da Prefeitura.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



3. Manutenção Preventiva

- O fornecedor deverá apresentar **manual de manutenção preventiva** com orientações claras para a conservação dos equipamentos.
- A execução da manutenção preventiva poderá ser realizada pela equipe da Prefeitura, desde que respeitadas as instruções do fabricante.

4. Peças de Reposição

- Garantia de **disponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes** por um período mínimo de **5 (cinco) anos** após a entrega dos equipamentos.
- Informar, no momento da entrega, **a rede autorizada ou credenciada de assistência técnica**, preferencialmente localizada na região ou em cidades próximas ao município.

5. Documentação Técnica

- Entrega de **manuals de operação, manutenção e garantia**, em língua portuguesa, juntamente com os equipamentos.
- Os manuais devem conter instruções de uso, tabelas de manutenção, especificações técnicas, segurança operacional e demais informações relevantes.

6. Treinamento e Orientação

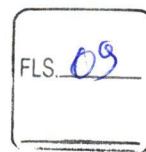
- Quando necessário, o fornecedor deverá **realizar treinamento básico** para os operadores designados pela Prefeitura, no momento da entrega técnica dos equipamentos.
- O treinamento deve abranger noções de operação segura, manutenção básica e conservação dos equipamentos.

A presente solução visa garantir não apenas a aquisição de equipamentos agrícolas de qualidade, mas também a **continuidade de sua operação com segurança e eficiência**, promovendo o desenvolvimento sustentável das atividades rurais do município e contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,
ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS
QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS**



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000



COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

QTD	DESCRIÇÃO- Quantitativo e Qualitativo.
1	TRATOR DE ESTEIRAS, (Especificações Mínimas)..última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70m ³ , deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg , sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 10

6. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Deverão ser entregues na prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no prazo máximo de 60 dias, pós emissão da requisição pelo município.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os maquinários serão utilizados para apoiar diretamente a agricultura familiar e fortalecer a produção rural no município, promovendo a modernização do setor, a geração de renda no campo e o desenvolvimento sustentável.

Estão previstas exigências claras quanto à **manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica local/regional, garantia mínima de 24 meses ou 2.000 horas, e disponibilidade de peças por pelo menos 5 anos**. Também será oferecido **treinamento básico aos operadores** e fornecimento de **manuals técnicos**.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Maior eficiência na produção agrícola;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria nas condições de trabalho no campo;
- Estímulo à economia local;
- Sustentabilidade ambiental e social.

A contratação busca garantir que os recursos públicos sejam investidos de forma responsável, gerando **impactos positivos duradouros** na vida dos produtores rurais e no desenvolvimento econômico do município.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos maquinários agrícolas terá impacto ambiental mínimo, desde que sejam adotadas as boas práticas operacionais e de manutenção. Os equipamentos novos e modernos contribuirão para a eficiência no uso de combustíveis e a redução de emissões poluentes, atendendo à legislação ambiental vigente.

Entre os impactos potenciais estão: emissão de gases, geração de resíduos e compactação do solo. Tais efeitos serão mitigados por meio de manutenção preventiva, treinamento de operadores, uso consciente dos equipamentos e descarte ambientalmente correto de resíduos.

Além disso, a solução contribui positivamente ao promover práticas agrícolas mais sustentáveis, aumentando a eficiência produtiva com menor impacto ambiental.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 11

**9. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA
NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A demanda solicitada atende as especificidades da administração, a fim de executar sua rotina laboral com maior agilidade. Reduzindo risco operacionais e lentidão das operações.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Setembro de 2025

Eduardo Ferreira Neto

FISCAL DO CONTRATO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 12

- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de setembro de 2025.



LUIZ ZENAIDE GOMES

Sec. Mun. De Administração

Município: Santa Maria do Oeste - PR
Título do Projeto: Equipamentos Rodoviários

MAPA DE PREÇOS - MERCADO

MEDIA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO 01: DEERE	CUSTO 02: CAT	CUSTO 03: CASE	CUSTO 04: XCMG	QTD	MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	SEAB	MUNICÍPIO
1	ESCAVADORA HIDRAULICA	R\$ 890.000,00	R\$ 845.000,00		R\$ 820.000,00	1	R\$ 851.666,67	R\$ 756.280,00	R\$ 95.386,67
2	TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.250.000,00		1	R\$ 1.243.333,33	R\$ 1.104.080,00	R\$ 139.253,33
	TOTAL	R\$ 2.170.000,00	R\$ 2.045.000,00	R\$ 1.250.000,00		2	R\$ 2.095.000,00	R\$ 1.860.360,00	R\$ 234.640,00

X

ECONOMICIDADE - ATA

CIRAU

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA VALOR UNIT. TOTAL	SEAB	MUNICÍPIO
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	R\$ 763.000,00	R\$ 677.544,00	R\$ 85.456,00
2	TRATOR DE ESTEIRAS	1	R\$ 980.000,00	R\$ 870.240,00	R\$ 109.760,00
	TOTAL	2	R\$ 1.743.000,00	R\$ 1.547.784,00	R\$ 195.216,00
	ECONOMIA DO PROCESSO EM R\$... >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$ 352.000,00	R\$ 312.576,00	R\$ 39.424,00
	EVIDÊNCIA DO PERCENTUAL EM ECONOMIA DO PROCESSO... >>>>>>>>>		16,802%	16,802%	16,802%


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Curitiba, 23 de Setembro de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**Proposta Comercial****Prezados Senhores:**

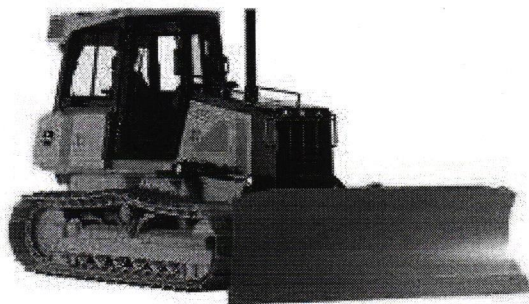
A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil e agora também distribuidores Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul. Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

A Ciber Equipamentos Rodoviários, no Brasil, além de montar equipamentos da marca Wirtgen, Vögele, Hamm e Ciber em sua fábrica localizada em Porto Alegre, também é responsável pela distribuição, através de sua rede de revendedores, de toda linha de produtos WIRTGEN GROUP, como fresadoras, recicladoras, pavimentadoras de concreto e mineradoras de superfície da marca WIRTGEN, pavimentadoras de asfalto da marca VÖGELE, rolos compactadores da marca HAMM e britadores e peneiras móveis da marca KLEEMANN.



Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000
Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobo Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400
Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br

**TRATOR DE ESTEIRA NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 700J II**

Trator de Esteira, novo de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 700J-II, equipado com Motor John Deere PowerTech Plus 6,8L, 6 cilindros, potência líquida 125HP a 1800rpm, esse motor possui certificação de emissões EPA/Tier IIIA, esteira XLT – bitola de 1778mm (70pol), lâmina PAT 126 Pol, controles hidráulicos de 4 funções, Sistema de transmissão hidrostática tipo powershift com bomba de pistões axiais, com freios a disco múltiplos úmidos, freio de estacionamento automático, corrente de esteira lubrificada 22pol (559mm)39 elos, material rodante 6 roletes inferiores e 1 superior de cada lado, com sapatas de serviço moderado de 559 mm (extended life), esteira no solo de 2.616mm, largura total da lâmina de 3.200mm, capacidade da lâmina de 2,7m³, cabine fechada (ROPS/FOPS) com ar condicionado, Filtro de combustível para trabalho pesado, Pré filtro de ar do motor, assento de tecido com encosto alto, suspensão pneumática, com Sistema de monitoramento JDLink, ripper traseiro, 3 hastes e 3 ponteiros, capacidade do tanque 227 litros, luzes de trabalho montadas no teto da cabine, faróis dianteiros fixo (2) e traseiros ajustáveis (2), grade de serviço, retrovisor, limpador para-brisa traseiro, peso operacional 14.086 kgs.

Classificação fiscal: 84291190 **Código Finame:** 3515379

Obs: Garantia de 24 meses e Plano de Manutenção Preventiva durante o período de garantia ou até 2000 hrs (o que ocorrer primeiro) incluso peças, filtros, óleo, mão de obra e deslocamento, sem nenhum custo ao município.

INVESTIMENTO

Valor Unitário R\$ 1.280.000,00
(Hum milhão, duzentos e Oitenta mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda - Curitiba- Pr.**

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.

Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.



IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere / Wirtgen são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Pátio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, sem custo adicional.
- Prazo de entrega: Até 60 dias, após homologado.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere / Wirtgen, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta por 30 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

**OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:**

“ 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/>.”.

Atenciosamente,

ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por
ROSANA CRISTINA
CALACA:75219280910
Dados: 2025.04.16 10:41:28 -03'00'

Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64

29.644.666/0001-64

**VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA**

Av. Juscelino Kubitschek de
Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR



Cascavel, 25 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Ref.: TRATOR DE ESTEIRAS D4 NOVO,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida

PESA – DVM - Vendas Cascavel

Tel.: +55 45 2101-2500

Cel.: +55 42 98836-9006

almeida_marciel@pesa.com.br

www.pesa.com.br

**ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:**

Trator de Esteiras Bulldozer nacional, marca CATERPILLAR, modelo D4. Acionado por motor diesel CATERPILLAR Motor diesel Cat C7.1, turboalimentado, atende aos padrões de emissões do Tier 3 do EPA dos EUA/ Estágio IIIA da UE e MAR-1 do Brasil, SAE J1995 (Bruta) de 160HP e 130 HP de potência líquida (ISO 9249).

- Controle de velocidade e direção por joystick;
- Esteiras com 40 seções de 560 mm (22") vedadas e lubrificadas;
- Material rodante reforçado de 8 (oito) roletes inferiores e 2 (dois) roletes superiores;
- Sistema de iluminação 6 faróis de trabalho halógenas, todas montadas na cabine, 4 voltadas para a frente e 2 voltadas para trás);
- Proteção das guias das esteiras dianteira e traseira;
- Proteções da grelha do radiador e chassi inferior;
- Ventilador Reversível. Ventilador hidráulico comandado eletronicamente. Automaticamente adapta o arrefecimento com o calor do motor. Permite a reversão do fluxo de ar através do radiador. Recomendado para aplicações com risco de obstrução do radiador.
- Lâmina de Inclinação e Ângulo Variável VPAT (Variable Pitch Angle Tilt, Inclinação e Ângulo Variável) de 3.196mm de largura e 3,3 m³ de capacidade;
- Ripper traseiro com três dentes;
- Product Link - monitoramento remoto do equipamento;
- Assento com suspensão pneumática (a ar);
- Purificador de ar com turbo e tela protetora. Melhora a vida do filtro;
- Peso operacional com ripper e dentes em paralelogramo de 14.412kg.
- Código do Finame: 3763378. Classificação Fiscal: 8429.11.90

Preço:

R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.

**PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:**

Em até 10 dias após empenho assinado, (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PEÇAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

- => **CAT/CAT;**
- => **CAT/REMAN;**
- => **CAT/CLASSIC;**
- => **PESA/CURIPÉÇAS;**
- => **PESA/GENÉRICAS;**

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.

**SERVIÇOS:**

- ☐ A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em **Cascavel PR** garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br

**FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 11.492.141/0022-10

Telefone: 41 33515577

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA -
Curitiba/PR

Número:

14482

FLS. 22

Código Interno: 250509150351750766

Situação: Orçamento Concluído

Data do Orçamento: 29/09/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Telefone 1: 4236441137

Telefone 2:

CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26

E-mail:

Prazo de validade da presente proposta: 08/06/2025

Prazo estimado de entrega do produto:

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	TRATOR DE ESTEIRAS 14 TON - CASE CONSTRUCAO - 1150L- 1150L - TRATOR DE ESTEIRAS 1150L - Descricao adicional: TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CASE, NOVO, MODELO 1150L ANO FABRICACAO/MODELO CHASSI MOTOR DIESEL DE 130HP Nº MOTOR COR LARANJA PESO OPERACIONAL 14.368KG COD FINAME 04160162	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 1.250.000,00

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R\$ 1.250.000,00
Financiado (0%):	R\$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:

LUIZ CARLOS WEIS

E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br

Telefone:

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão do atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.
- 2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.
- 3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.
- 4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.
- 5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
- 6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.
- 7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pleno poder devidamente registrado em cartório.
- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.
- 9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.
- 10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

11.492.141/0022-10**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS
E CONSTRUÇÃO LTDA****AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 501
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81.280-140****CURITIBA - PR**



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ofício nº 193/2025

Santa Maria do Oeste, PR, 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Paraná Equipamentos S A

CNPJ: 76.527.951/0012-38

Ata de Registro de Preços nº 0010/2025

Pregão Eletrônico nº 008/25

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, vem por meio deste solicitar sua anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 0010/2025, que foi regida pelo Pregão Eletrônico nº 008/25, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

A seguir, apresentamos a descrição do item desejado, com seus valores e quantidades:

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TRATOR DE ESTEIRAS	CATERPILLAR /D4	01 UN	980.000,00	980.000,00

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal de aceite quanto ao fornecimento do item acima mencionado.

Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

A

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE / PR

A/C: Departamento de Compras

Ref.: Acelte da Ata nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A PARANA EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, através de seu representante, na qualidade de Gerente, **Luciano Franceschi Faveri**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2081099026, inscrito no CPF sob nº 009.333.820-14, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, vem, por meio desta, **DECLARAR** ter recebido, lido e compreendido integralmente o teor da Ata nº 007/2025, referente à descrição do(s) equipamento(s) descrito(s) no quadro abaixo.

Após análise, manifestamos nossa plena concordância com todas as cláusulas, condições, prazos e responsabilidades estabelecidas no referido documento, comprometendo-nos a cumpri-las na íntegra.

() Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

(x) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário
01	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR/D4	01	R\$ 980.000,00

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Curitiba/PR, 26/08/2025.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
DECLARANTE
LUCIANO FRANCESCHI FAVERI
009.333.820-14
Gerente



76.527.951/0033-62

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 386 KM 436 3960
Floresta CEP 92480-000
NOVA SANTA RITA RS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 42 998410499

OFICIO Nº 219/2025

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 08/2025

Prezados,

Venho, por meio desta, solicitar formalmente a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai**, com o objetivo de adquirir o(s) seguinte(s) item(s):

Item	Descritivo	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator de esteiras	D4	Caterpillar	1 UN	980.000,00	980.000,00

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços mencionada, e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

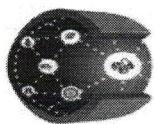
Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências necessárias.

Santa Maria do Oeste, 26 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO Nº 0752/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Solicitante: Município de Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Endereço: Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste - PR, Cep: 85230-000

Telefone: (42) 9841-0499

E-mail: planejamento@msmo1@gmail.com

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução do Cirau nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESAO a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, estando em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

FORNECEDOR:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITEM
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	NA ROD BR 116, nº 11807, CEP 81.690-170, MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR, TELEFONE: 41 2103-2211, 51 99355-7105, E-MAIL faveri_luciano@pesa.com.br, grade_marcelo@pesa.com.br	MARCELO CARVALHO GRADE	CPF: 635.438.269-72	001

ITEM:

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL 14.342 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO A AR, COM APOIO PARA OS PÉS E BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL MARCA CATERPILLAR – CAT C7.1, 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 160 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 260 LITROS, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES VIGENTES TIER 3 DO EPA DOS EUA/ ESTAGIO IIIA DA UE E MAR-1 DO BRASIL, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL A 4.618 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL A 2.330 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL A 2.965 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL A 3.196 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE IGUAL A 3.3 M³, MATERIAL RODANTE COM 8 ROLETES INFERIORES EM CADA LADO, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL A 40, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILLAR D4	01 UN	980.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 980.000,00

A aquisição/contratação decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas, inclusive para os participantes da Ata. A referida aquisição/contratação **deverá ser efetivada em até 90 dias, a partir desta data**, devendo aquisição/contratação ser comunicado por e-mail cirau@cirau.com.br, até o quinto dia útil após a aquisição/contratação com envio, inclusive, da Nota Fiscal, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Erechim/RS, 02 de outubro de 2025

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do Órgão Gestor
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 26/09/2025

Página: 1					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	182.610,31	182.610,31	35.540,60		147.069,71
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	182.610,31	182.610,31	35.540,60		147.069,71
20.03.2001.1028 Parcelha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	182.610,31	182.610,31	35.540,60		147.069,71
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01280 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	182.610,31	182.610,31	35.540,60		147.069,71
05310 E 00828 100503690101 B.B. CONV. 189/2025 - SIT 72858 - SECID - AQUIS. EQUIP. ROD	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral	182.610,31	182.610,31	35.540,60		147.069,71

Crerios de seleo:

Data do clculo: 26/09/2025
Orgao entre: 07 e 07
Ordem: 028
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00828

MARCIA RENATA
ROSA:03693418
993
Digitally signed by
MARCIA RENATA
ROSA:03693418993
Date: 2025.09.26
10:55:50 -03'00'



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DO OESTE, PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS
PRINCÍPIOS E SISTEMAS
CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS
DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO
DECRETO 6515/2012.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 9.399, de 02 de abril de 2025, em conformidade aos termos da Resolução SEAB nº 30, de 02 de abril de 2025, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.xxx.477-x e do CPF nº xxx.162.439-xx, residente e domiciliado(a) nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na R. José de Franca Pereira, nº 10, em SANTA MARIA DO OESTE, PR, CEP 85.230-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) **Oscar Delgado**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.594.329-XX, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **23.787.398-0**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011 TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto Estadual nº 6515, de 21 de novembro de 2012, RESOLVEM



celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 2016 e Resolução 30, de 02 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas à melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura rural, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **23.787.398-0**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **28 (vinte e oito) meses** após a sua assinatura, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Fica a CONCEDENTE obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT - Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE - PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011 e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;



4.1.3. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

4.1.4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*;

4.1.5. Analisar a prestação de contas da CONVENIENTE relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

4.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

4.1.7. Notificar o CONVENIENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

4.1.8. Comunicar ao CONVENIENTE qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

4.1.9. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8, mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021;

4.1.10. Comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade indicada no item 4.1.5, e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

4.1.11. Disponibilizar a estrutura da SEAB para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;



4.1.12. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

4.1.13. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Fica o CONVENIENTE obrigado a:

4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;

4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o contido no Plano de Trabalho;

4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

a) aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

b) computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e

c) devolver ao CONCEDENTE, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;



4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a) não for executado o objeto deste Convênio;
- b) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

4.2.6. Quando da formalização do Convênio e de eventuais aditamentos de valores apresentar a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Transferência Voluntária, Declaração ou Certidão Negativa de Débitos que ateste estar em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao CONVENIENTE/SEAB, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista, prova de regularidade junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) e sem restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF-GMS, mantendo-as atualizadas enquanto perdurar a execução do Convênio;

4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla SEAB/PR;

4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo estabelecido e exigidos pelo sistema;

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores da SEAB, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências deste Convênio e aos locais de execução do objeto;

4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;



4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;

4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;

4.2.18. Atender a política do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, voltadas a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais;

4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

4.2.20. Submeter-se à auditoria da SEAB, apresentando toda documentação solicitada;

4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;

4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes; e

4.2.23. Contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização.

4.2.24. Assegurar que os operadores das máquinas (equipamentos) tenham prévia capacitação para seu uso.



4.2.25. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;

4.2.26. Assegurar e destacar a participação do Governo Estadual em qualquer ação institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento, observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;

4.2.27. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.28. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.29. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CONCEDENTE a inadimplência do CONVENIENTE em relação aos referidos pagamentos;

4.2.30. Não estabelecer relações contratual ou de parceria que envolvam a consecução do objeto deste Convênio com pessoas físicas ou pessoas jurídicas impedidas de receberem recursos estaduais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de **R\$ 4.166.666,67 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 Valor repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da despesa n.º 444042.01 – Auxílio a Municípios, fonte de recursos n.º 501 - Outros Recursos não Vinculados;



5.1.2 Valor da contrapartida do **CONVENIENTE**: R\$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), estão dispostos na Lei Orçamentária Anual LOA, nº 690 de 20/12/24, à conta da dotação orçamentária n.º 07.002.20.608.2001.1028; natureza da despesa n.º **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**, fonte de recursos n.º 0000/01/0/00/00 – Recursos Ordinários (Livres);

5.1.3 na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**) conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos nesta Cláusula;

5.1.4 o montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENIENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENIENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

6.2 na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a complementação será aportada pelo **CONVENIENTE** na forma de contrapartida, depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;

6.3 o valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;



6.4 a liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.5 a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

6.6 os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENIENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

É vedado, especialmente:

7.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.3. O transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio;

7.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

7.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;

7.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

7.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência;



7.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

7.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

7.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

- a) membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

7.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do Convênio;

7.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares; e

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio, poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de procedimento administrativo que confira ampla defesa ao conveniente.



CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O CONVENIENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

8.2.1 Cópia do edital da licitação, acompanhado;

8.2.1.1 das concernentes atas;

8.2.1.2 das respectivas propostas;

8.2.1.3 dos contratos e eventuais termos aditivos;

8.2.1.4 da declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o CONVENIENTE e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do CONCEDENTE, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução das ações, constantes na Cláusula Primeira, serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) João Ricardo Pachulski, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.xxx.340-x e do CPF nº 699.xxx.109-xx, como fiscal do Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, por meio de vistas



in loco, material fotográficos e documentos previstos no art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR (tais como Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Conclusão ou Recebimento Definitivo da Obra; Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; Certificado de Compatibilidade Físico-Financeiro; Certificado de Cumprimento dos Objetivos; e Relatório Circunstanciado Sobre a Execução do Objeto da Transferência).

9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio. JOSÉ GUILHERME STIPP CAMILO portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 8.xxx.643-x e do CPF nº 049.xxx.619-xx.

9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) ensinar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

b) acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

c) verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;

d) prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

e) analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

f) emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; e



h) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

c) controlar os saldos de empenhos do Convênio;

d) verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

e) inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União; e

f) zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

9.6 cumprirá, ainda, ao servidor fiscal, nos termos do art. 703, do Decreto nº 10.086, de 2022, a emissão dos seguintes documentos:

9.6.1 Termo de Acompanhamento e Fiscalização, por ocasião da verificação ou intervenção, descrevendo a ação desenvolvida, a situação na qual se encontra a execução do objeto, as divergências constatadas ao pactuado, os ajustes para saneamento e as eventuais omissões ou inobservâncias do acordado pelo CONVENIENTE;

9.6.2 Termo de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, pelo qual certifica que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto, encontrando-se adequadamente instalados e em pleno funcionamento na atividade proposta nas dependências do CONVENIENTE ou em outro local informado no Plano de Trabalho;



9.6.3 Termo de Compatibilidade Físico-financeira, na hipótese de o objeto não tenha sido concluído e a proporção executada possibilite a colocação do(s) bem(ns) em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos repassados;

9.6.4 Termo de Cumprimento dos Objetivos, quando do cumprimento integral do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

10.1. A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.

10.2. A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

10.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 Os bens remanescentes serão de propriedade do CONVENIENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

11.3 Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou atividades no âmbito Programa Estradas da Integração, ou, em não sendo possível, em outra destinação previamente autorizada pelo CONCEDENTE.



11.4 Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do(s) bem(ens), emitida por uma comissão de servidores constituída pelo CONVENIENTE, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. As prestações de contas parciais do CONVENIENTE à CONCEDENTE deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo.

12.2. Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes documentos:

12.2.1. Relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;

12.2.2. Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número deste Convênio;

12.2.3. Comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;

12.2.4. Relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

12.3. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.4. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho, contendo além dos documentos elencados na subcláusula 12.2:

12.4.1. Relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas atingidas e os resultados alcançados em conformidade ao Plano de Trabalho;



12.4.2. Resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respectivos valores, acompanhado das respectivas notas e comprovantes fiscais, sem rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do CONVENIENTE e a identificação deste Convênio;

12.4.3. Comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

12.4.4. Comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.

12.5. Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos, o CONVENIENTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.6. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENIENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.7. Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

12.8. A CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Segunda não dispensa o dever do CONCEDENTE de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SEAB, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

14.2. O CONCEDENTE deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

14.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convencional, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

14.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- d) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- e) dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;
- h) e nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a



qual deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

15.2. A CONCEDENTE e o CONVENIENTE deverão disponibilizar, por meio de seus sites eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto e a finalidade.

15.3. A CONCEDENTE e o CONVENIENTE se obrigam a divulgar em site eletrônico oficial as informações referentes eventuais valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, de forma eletrônica.

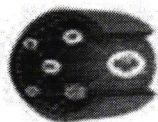
Curitiba, 25 de junho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do
Abastecimento.

ASSINATURA DIGITAL

Oscar Delgado
Prefeito de Santa Maria do Oeste.

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**FLS. 39**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENARIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTACÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETULIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIÁQU/PR, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAI DO SUL/PR, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **20/08/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1 - EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ 76.527.951/0001-85, COM SEDE NA ROD BR 116, nº 11807, CEP 81.690-170, MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR, TELEFONE: 41 2103-2211, 51 99355-7105, E-MAIL faveri_luciano@pesa.com.br, grade_marcelo@pesa.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCELO CARVALHO GRADE, PORTADOR DO CPF 635.438.269-72.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
001	TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL 14.342 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO A AR, COM APOIO PARA OS PÉS E BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL MARCA CATERPILLAR - CAT C7.1, 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA DE 160 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 260 LITROS, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES VIGENTES TIER 3 DO EPA DOS EUA/ ESTAGIO IIIA DA UE E MAR-1 DO BRASIL, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL A 4.618 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL A 2.330 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL A 2.965 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL A 3.196 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE IGUAL A 3.3 M³, MATERIAL RODANTE COM 8 ROLETES INFERIORES EM CADA LADO, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL A 40, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILAR D4	26 UN	980.000,00	25.480.000,00

1. OBJETO

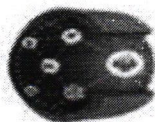
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA NOVO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 40

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 25.480.000,00**, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.8. O pagamento somente ocorrerá após a entrega técnica do bem ao ente adquirente.

5.9. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

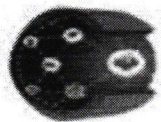
6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 41

- a) quando por razão de interesse público;
 - b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

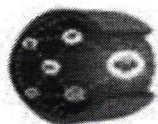
10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

FLS. 42

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

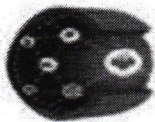
E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 20 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 43

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado o Município de ____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº ____, com sede na Rua/Av. ____, nº ____, bairro ____, cidade de ____, Estado do ____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) ____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ____, nº ____, Município de ____, Estado do ____, portador(a) do CPF nº ____ e Carteira de Identidade nº ____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na Rua/Av. ____, nº ____, bairro ____, cidade de ____, Estado do ____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) ____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ____, nº ____, Município de ____, Estado do ____, portador(a) do CPF nº ____ e Carteira de Identidade nº ____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de ____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de ____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na ____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de ____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20__ e prazo final dia ____/____/20__.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ ____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

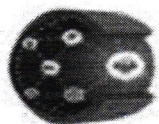
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 44

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

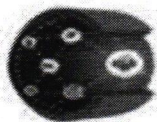
- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
 - II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.
- Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 49

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

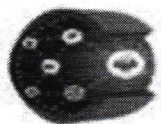
As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.

Presidente do CIRAU

Representante da CONTRATADA

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

FLS. 46

**ANEXO VIII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA
MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA NOVO** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02
BARÃO DE COTEGIPE	1	1
BARRA DO RIO AZUL	2	0
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	2
CATÇARA	1	0
CAMPINAS DO SUL	1	1
CARLOS GOMES	1	1
CENTENARIO	1	1
CHARUA	1	1
COXILHA	1	1
EREBANGO	1	0
ERVAL GRANDE	1	1
ESTÂNCIA	1	1
FLORIANO PEDOTO	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1
MARIANO MORO	1	1
NAO-HE-TOQUE	1	0
PALMITINHO	1	1
PAULO BENTO	1	0
SÃO JOSE DAS MISSÕES	1	1
SÃO VALENTIM	1	0
SERTÃO	1	0
SEVERIANO DE ALMEIDA	1	0
TOTAL	26	18

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 17 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TRATOR DE ESTEIRAS NOVO
Número:	006/2025
Número do Processo Interno:	014/2025
Prazo estimado Registro de preço:	12 meses
Sem estar na situação atendida	



Ata de Registro de Preços nº 010 2025 - PE 008 2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.pdf

Documento número #a6c728d7-fb96-4149-9ec8-aa457104b56f

Hash do documento original (SHA256): aa9cc5581f580610fd41e2d402e6eb4ed58e268266ce738e6e6d4b953abc4ce

Hash do PAdES (SHA256): 271c765f65d9e77ef28330678c9012e423054b50b25cbb6320d237f9b0dbbd0d

Assinaturas



MARCELO CARVALHO GRADE

CPF: 635.438.269-72

Assinou como representante legal em 21 ago 2025 às 10:29:10

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 abr 2027



PAULO SERGIO BATTISTI

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 20 ago 2025 às 13:22:58

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Log

20 ago 2025, 13:19:12

Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número a6c728d7-fb96-4149-9ec8-aa457104b56f. Data limite para assinatura do documento: 19 de setembro de 2025 (13:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 ago 2025, 13:22:00

Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de agosto de 2025 (17:00).

20 ago 2025, 13:22:00

Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

20 ago 2025, 13:22:00

Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: grade_marcelo@pesa.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CARVALHO GRADE e CPF 635.438.269-72.

20 ago 2025, 13:22:58

PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6851 e longitude -52.2559, URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 ago 2025, 10:29:10

MARCELO CARVALHO GRADE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 635.438.269-72. IP: 177.85.152.68. Componente de assinatura versão 1.1285.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 ago 2025, 10:29:13

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a6c728d7-fb96-4149-9ec8-aa457104b56f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a6c728d7-fb96-4149-9ec8-aa457104b56f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 008/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/07/2025 14:05	17/07/2025 14:10	29/07/2025 23:59	01/08/2025 07:59	01/08/2025 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
11/07/2025 07:59	18/07/2025 23:59	23/07/2025 07:59	23/07/2025 08:00	17/07/2025 13:57	Ivonir Santolin

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
25/07/2025 - 14:12:37	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	29/07/2025 - 15:32:49	Deferido	Pedido: impugnação cirau.pdf Julgamento: Parecer - Impugnação - PE 08-2025 - LIUGONG (1).pdf

Embasamento: Prezados,

Informamos que o pedido de impugnação foi devidamente elaborado e encontra-se anexado na plataforma, conforme previsto no edital. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento e o devido encaminhamento para análise.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Julgamento: Conforme parecer e decisão.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.149.500,00	26 UN	Homologado
0002	TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	900.000,00	18 UN	Fracassado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------

Página 2 de 18



10/07/2025 - 10:30	5 - Edital Pregão Eletrônico 008 2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.pdf
11/07/2025 - 07:39	DQU.pdf
16/07/2025 - 08:32	Aviso.pdf
17/07/2025 - 14:03	5 - Edital Pregão Eletrônico 008 2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA retificado.pdf
18/07/2025 - 10:38	RETIFICAÇÃO DQU.pdf
29/07/2025 - 15:34	INFORMAÇÃO IMPORTANTE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/07/2025 - 14:05:18	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
01/08/2025 - 09:01:35	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2025 - 09:09:30		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2025 - 11:16:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2025 - 11:47:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2025 - 11:49:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2025 . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 08:27:25	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 08:27:46	Documentos solicitados para o processo 008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 10:43:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 11:28:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 11:29:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 13:05:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2025 - 15:28:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 00:45:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 00:45:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 07:11:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 07:11:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 07:27:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 07:27:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 10:09:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



05/08/2025 - 13:03:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2025 - 13:03:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2025 - 09:27:11	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pela autoridade competente para 20/08/2025 às 11:27.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------------	-------------



0001	TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	D4	CATERPILLAR	980.000,00	26	25.480.000,00
------	---	-------------------------	----	-------------	------------	----	---------------



0002 TRATOR DE ESTEIRA
TIPO 2 COM AS
SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS
MÍNIMAS: NOVO (ZERO
HORAS), ANO DE
FABRICAÇÃO 2025 OU
SUPERIOR, NA COR
PREDOMINANTE
AMARELA, MOTOR
DIESEL, PESO
OPERACIONAL IGUAL
OU MAIOR A 14.000 KG,
CABINE FECHADA COM
PROTEÇÃO
ROPS/FOPS, AR
CONDICIONADO
QUENTE E FRIO,
ASSENTO DO
OPERADOR
ERGONÔMICO,
AJUSTÁVEL, COM
APOIO PARA OS
BRAÇOS E CINTO DE
SEGURANÇA, MÍNIMO
06 CILINDROS,
ASPIRAÇÃO:
TURBOALIMENTADO,
POTÊNCIA MÁXIMA
IGUAL OU SUPERIOR A
120 HP, TANQUE DE
COMBUSTÍVEL 220
LITROS, DENTRO DAS
NORMAS DE EMISSÃO
DE POLUENTES
VIGENTE,
COMPRIMENTO TOTAL
DO EQUIPAMENTO
IGUAL OU MAIOR A
4.500 MM, LARGURA DO
EQUIPAMENTO IGUAL
OU MAIOR A 2.200 MM,
ALTURA, ATÉ O TOPO
DA CABINE, IGUAL OU
MAIOR A 2.800 MM,
COMPRIMENTO DA
LÂMINA IGUAL OU
MAIOR A 2.900 MM,
LÂMINA COM
INCLINAÇÃO E ÂNGULO
VARIÁVEL E
CAPACIDADE SAE
MAIOR OU IGUAL A 2.5
M³, MATERIAL
RODANTE COM
NÚMERO DE ROLETES
INFERIORES EM CADA
LADO IGUAL OU MAIOR
A 6, NÚMERO DE
SAPATAS EM CADA
LADO IGUAL OU MAIOR
A 38, ALARME SONORO
DE DESLOCAMENTO A
RÉ, EQUIPADO COM
RIPPER/ESCARIFICADOR
COM NO MÍNIMO 03
DENTES E COM TODOS
OS ITENS DE SÉRIE
PARA O MODELO,
CONFORME CATÁLOGO
COMERCIAL DO
PRODUTO E COM
TODOS OS
EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS
EXIGIDOS PELO
CONTRAN. NÃO SERÃO
ACEITOS PESOS
ADICIONAIS DOS ITENS
OPCIONAIS PARA
COMPLEMENTO DO
PESO OPERACIONAL
PADRÃO INFORMADO
NOS CATÁLOGOS DOS
EQUIPAMENTOS.
MARCA/MODELO
UTILIZADOS COMO
REFERÊNCIA: LIUGONG
LD20D, BMC GTY160S,
CASE 1650L, SHANTUI
DH13 OU EQUIVALENTE
OU SIMILAR OU DE
MELHOR QUALIDADE.

0,00

18

0,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título

Declaração



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	01/08/2025 - 07:36:18	D51EX22	KOMATSU	26	R\$1.987.000,00	R\$ 51.662.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	25/07/2025 - 09:40:24	MD16	MICHIGAN	26	R\$1.400.000,00	R\$ 36.400.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	25/07/2025 - 14:51:42	700J II	JOHN DEERE	26	R\$4.000.000,00	R\$ 104.000.000,00	Sim
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	31/07/2025 - 08:20:02	LD20D	LIUGONG	26	R\$2.000.000,00	R\$ 52.000.000,00	Não
X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.411.819/0001-33	31/07/2025 - 17:19:23	SHANTUI	DH13-W	26	R\$1.090.000,00	R\$ 28.340.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	31/07/2025 - 18:53:28	D4	CATERPILLAR	26	R\$1.300.000,00	R\$ 33.800.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	31/07/2025 - 17:43:14	700J-II	JOHN DEERE/JOHN DEERE	26	R\$1.150.000,00	R\$ 29.900.000,00	Não

0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE



COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	01/08/2025 - 07:35:01	1650L	CASE	18	R\$1.990.000,00	R\$ 35.820.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	25/07/2025 - 09:41:15	MD16	MICHIGAN	18	R\$1.400.000,00	R\$ 25.200.000,00	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	25/07/2025 - 14:51:33	LD20D	LIUGONG	18	R\$3.000.000,00	R\$ 54.000.000,00	Sim
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	31/07/2025 - 08:20:07	LD20D	LIUGONG	18	R\$2.000.000,00	R\$ 36.000.000,00	Não
X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.411.819/0001-33	31/07/2025 - 17:20:19	SHANTUI	DH13-C3	18	R\$990.000,00	R\$ 17.820.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	31/07/2025 - 18:53:45	D4	CATERPILLAR	18	R\$1.300.000,00	R\$ 23.400.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0001-85	60 dias
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	45 dias
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	45 dias
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	45 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	45 dias
X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.411.819/0001-33	45 dias

Lances Enviados

0001 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



25/07/2025 - 09:40:24	1.400.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
25/07/2025 - 14:51:42	4.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
31/07/2025 - 08:20:02	2.000.000,00 (proposta)	11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Válido
31/07/2025 - 17:19:23	1.090.000,00 (proposta)	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15
31/07/2025 - 17:43:14	1.150.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
31/07/2025 - 18:53:28	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
01/08/2025 - 07:36:18	1.987.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2025 - 08:08:21	1.482.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2025 - 08:09:12	1.149.999,99	11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Válido
01/08/2025 - 08:09:55	1.140.000,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
01/08/2025 - 08:10:34	1.139.999,99	11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Válido
01/08/2025 - 08:11:25	1.399.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2025 - 08:14:17	1.088.000,00	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
01/08/2025 - 08:15:32	1.100.000,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
01/08/2025 - 08:19:06	1.050.000,00	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15
01/08/2025 - 08:19:58	1.060.000,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
01/08/2025 - 08:20:03	1.085.000,00	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
01/08/2025 - 08:23:45	1.040.000,00	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15
01/08/2025 - 08:27:30	980.000,00 (lance oculto)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
01/08/2025 - 08:28:08	948.400,00 (lance oculto)	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15
01/08/2025 - 08:28:49	1.084.000,00 (lance oculto)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
01/08/2025 - 09:09:30	944.400,00	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15

0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE



COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/07/2025 - 09:41:15	1.400.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 19/08/2025 13:32:19
25/07/2025 - 14:51:33	3.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 19/08/2025 15:41:55
31/07/2025 - 08:20:07	2.000.000,00 (proposta)	11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 19/08/2025 10:24:07
31/07/2025 - 17:20:19	990.000,00 (proposta)	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15
31/07/2025 - 18:53:45	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 18/08/2025 13:15:11
01/08/2025 - 07:35:01	1.990.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 20/08/2025 09:02:23
01/08/2025 - 08:35:11	1.139.999,99	11.260.925/0003-50 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 19/08/2025 10:24:07
01/08/2025 - 08:38:28	1.625.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 19/08/2025 15:41:55
01/08/2025 - 08:40:51	1.080.000,00	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 18/08/2025 13:15:11
01/08/2025 - 08:54:18	980.000,00 (lance oculto)	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Cancelado - Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item. 18/08/2025 13:15:11
01/08/2025 - 08:55:09	944.400,00 (lance oculto)	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação. 04/08/2025 13:04:15

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2025 - 11:47:27	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PE 08 2025 - DOCUMENTOS HABILITACAO E PROPOSTA COMERCIAL.zip
0002	01/08/2025 - 11:49:49	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PE 08 2025 - DOCUMENTOS HABILITACAO E PROPOSTA COMERCIAL.zip
0001	04/08/2025 - 11:28:57	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ATESTADOS COM NOTAS.pdf
0001	04/08/2025 - 11:29:43	55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	DECLARAÇÃO DE CÓPIAS APRESENTADAS - ATUALIZADA.pdf
0001	05/08/2025 - 00:45:04	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 08-2025 - HABILITAÇÃO.zip
0002	05/08/2025 - 00:45:52	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 08-2025 - HABILITAÇÃO.zip
0001	05/08/2025 - 07:11:19	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	5.4-d - PROPOSTA E CATÁLOGO.zip
0002	05/08/2025 - 07:11:43	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	5.4-d - PROPOSTA E CATÁLOGO.zip
0001	05/08/2025 - 07:27:12	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Especificações D4.pdf



0002	05/08/2025 - 07:27:26	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Especificaç.õ.es D4.pdf
0001	05/08/2025 - 13:03:15	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	PROPOSTA AJUSTADA.zip
0002	05/08/2025 - 13:03:34	76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	PROPOSTA AJUSTADA.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/08/2025 - 13:04:15	X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.411.819/0001-33	Item 0001 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação.

19/08/2025 - 15:41:55	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
-----------------------	----------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.

19/08/2025 - 10:24:07	LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.	11.260.925/0003-50	Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
-----------------------	---	--------------------	--



Desclassificação: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.

20/08/2025 - 09:02:23 B&F NEGOCIOS E 26.166.156/0001-30
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO
2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL,
PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM
PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO
DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO:
TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE
EMIÇÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO
EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO
IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU
MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900
MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE
MAIOR OU IGUAL A 2,5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE
ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE
SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE
DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO
MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO,
CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS
EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO
ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO
DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS
EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:
LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU
EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.

19/08/2025 - 13:32:19 COMAZI TRATORES E 47.075.363/0001-50
MAQUINAS LTDA

Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO
2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL,
PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM
PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO
DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO:
TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE
EMIÇÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO
EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO
IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU
MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900
MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE
MAIOR OU IGUAL A 2,5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE
ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE
SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE
DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO
MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO,
CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS
EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO
ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO
DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS
EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:
LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU
EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.

18/08/2025 - 13:15:11 PARANA EQUIPAMENTOS 76.527.951/0001-85
S A

Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO
2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL,
PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM
PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO
DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS
E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO:
TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE
EMIÇÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO
EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO
IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU
MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900
MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE
MAIOR OU IGUAL A 2,5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE
ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE
SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE
DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO
MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO,
CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS
EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO
ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO
DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS
EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA:
LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU
EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.



04/08/2025 - 13:04:15

X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

55.411.819/0001-33

Item 0002 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG LD20D, BMC GTY160S, CASE 1650L, SHANTUI DH13 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/08/2025 - 09:22	08/08/2025 - 17:00	13/08/2025 - 17:00

0001 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



11260925000350 -
LIUGONG LATIN AMERICA
MAQUINAS PARA
CONSTRUCAO PESADA
LTDA.

04/08/2025 - 08:04:35

Manifestamos, por meio deste, nossa intenção de interpor recurso, reservando-nos o direito de apresentar as devidas comprovações e fundamentações jurídico-administrativas na peça recursal própria, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Indeferido

55411819000133 - X BRASIL
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

05/08/2025 - 13:59:33

Manifestamos intensão de recurso contra a decisão de desclassificação do presente certame, reservando-nos o direito de apresentar as devidas comprovações e fundamentações jurídico-administrativas na peça recursal.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
55411819000133 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08/08/2025 - 16:16:27	Boa tarde Sr. Pregoeiro, Segue nosso recurso. Obrigada! PE 08 2025 RECURSO - CIRAU.zip.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
18/08/2025 - 08:59:28	Diante do exposto, opino pelo desprovemento do Recurso manejado pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., mantendo sua desclassificação para o item 01 e 02 no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Parecer - Recurso Administrativo - PE 08-2025 - X BRASIL.docx.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2025 - 07:39:09	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto. Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para o item supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
11/07/2025 - 07:39:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOU.pdf) em 11/07/2025 às 07:39.
16/07/2025 - 08:32:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Aviso.pdf) em 16/07/2025 às 08:32.
17/07/2025 - 13:57	Sistema	O processo foi republicado em 17/07/2025 às 13:57.
17/07/2025 - 14:03:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5 - Edital Pregão Eletrônico 008 2025 - AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA retificado.pdf) em 17/07/2025 às 14:03.
17/07/2025 - 14:05:10	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para o item supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
18/07/2025 - 10:38:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RETIFICAÇÃO DOU.pdf) em 18/07/2025 às 10:38.
29/07/2025 - 15:32:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Impugnação - PE 08-2025 - LIUGONG (1).pdf) em 29/07/2025 às 15:32.
29/07/2025 - 15:34:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (INFORMAÇÃO IMPORTANTE.pdf) em 29/07/2025 às 15:34.
01/08/2025 - 08:01:40	Pregoeiro	Bom dia senhoras e senhores licitantes! Sejam todos bem vindos a esta manhã de trabalhos aqui no portal. Em instantes abriremos a sessão e a fase de lances.
01/08/2025 - 08:03:11	Pregoeiro	INFORMAÇÃO IMPORTANTE:
01/08/2025 - 08:03:28	Pregoeiro	Cientificamos que para o Pregão Eletrônico nº 008/2025, considerando a necessidade, a conveniência administrativa, o interesse público e a justificativa e provimento da impugnação apresentada, será DESCONSIDERADA a apresentação do documento exigido no item 3 do Termo de Referência 1COs licitantes quando do envio da documentação deverão comprovar através de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito 13 CAT que os equipamentos ofertados podem ser emplacados com a emissão de CRLV ou RENAGRO conforme exigências contidas OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2024/DPC-CGPI/SPOA/SE/MA/PA e Portaria Interministerial 424/2016 do Ministério da Agricultura e Pecuária. 1D
01/08/2025 - 08:03:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2025 - 08:06:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2025 - 08:06:41	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
01/08/2025 - 08:06:41	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
01/08/2025 - 08:06:41	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
01/08/2025 - 08:06:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/08/2025 - 08:07:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2025 - 08:07:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
01/08/2025 - 08:22:46	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
01/08/2025 - 08:26:56	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 01/08/2025 às 08:31:56.



01/08/2025 - 08:31:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 01/08/2025 às 08:31:56.
01/08/2025 - 08:31:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2025 - 08:33:49	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
01/08/2025 - 08:48:51	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
01/08/2025 - 08:53:28	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 01/08/2025 às 08:58:28.
01/08/2025 - 08:53:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.139.999,99, R\$ 1.400.000,00
01/08/2025 - 08:58:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 01/08/2025 às 08:58:28.
01/08/2025 - 08:58:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/08/2025 - 08:59:05	Sistema	O item 0001 teve como arrematante X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 948.400,00.
01/08/2025 - 08:59:05	Sistema	O item 0002 teve como arrematante X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 944.400,00.
01/08/2025 - 09:01:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:01 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 09:01:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:01 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 09:01:35	Sistema	Motivo: Abre-se prazo para negociação de valores de acordo com o valor de referência de cada item.
01/08/2025 - 09:03:23	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro, infelizmente estamos em nosso limite de preço. Obrigada.
01/08/2025 - 09:03:39	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia Sr. pregoeiro, infelizmente estamos em nosso limite de preço. Obrigada.
01/08/2025 - 09:09:27	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro, segue nosso valor final, Obrigada.
01/08/2025 - 09:09:30	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 944.400,00.
01/08/2025 - 11:16:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:46 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 11:16:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:46 do dia 01/08/2025.
01/08/2025 - 11:16:27	Sistema	Motivo: Senhor licitante anexar documentos de habilitação e proposta ajustada e de acordo com o exigido no edital.
01/08/2025 - 11:47:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2025 - 11:49:48	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0002: Bom dia Sr. pregoeiro, segue nossas propostas e documentos de habilitação, qualquer dúvida estamos a disposição. Obrigada.
01/08/2025 - 11:49:49	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
01/08/2025 - 15:59:58	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
01/08/2025 - 16:00:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2025 às 16:20.
01/08/2025 - 16:06:36	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/08/2025 - 07:50:44	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
04/08/2025 - 07:50:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/08/2025 às 08:10.
04/08/2025 - 08:04:35	Sistema	O fornecedor LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001
04/08/2025 - 08:27:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:27 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 08:27:26	Sistema	Motivo: Senhor licitante apresentar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO, complementar os seguintes documentos: Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade de acordo com item 5.4, letra "c" e "c.1"; Balanço Patrimonial entregue dentro do prazo legal para atendimento do item 5.4 letra "g"; Declaração de Autenticidade conforme item 12.5 e Anexo IV assinado por representante da empresa e por Advogado.
04/08/2025 - 08:27:47	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:27 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 08:27:47	Sistema	Motivo: Senhor licitante apresentar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO, complementar os seguintes documentos: Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade de acordo com item 5.4, letra "c" e "c.1"; Balanço Patrimonial entregue dentro do prazo legal para atendimento do item 5.4 letra "g"; Declaração de Autenticidade conforme item 12.5 e Anexo IV assinado por representante da empresa e por Advogado.
04/08/2025 - 09:14:18	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, Por favor, solicitamos prorrogação de prazo, devido à queda de energia em nossa região, e consequentemente instabilidade com nossa internet. Desde já agradecemos
04/08/2025 - 10:43:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 10:43:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:31 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 10:43:21	Sistema	Motivo: Prorrogamos o envio da diligencia solicitada as 08:27 horas e o pedido de prorrogação as 09:14, prorrogando este período.
04/08/2025 - 11:28:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/08/2025 - 11:29:10	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, segue em nossos atestados, solicito prazo até as 14:00, para apresentação de balanço atualizada, com fechamento antecipado. Desde já agradeço
04/08/2025 - 11:29:23	F. X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, segue em nossos atestados, solicito prazo até as 14:00, para apresentação de balanço atualizada, com fechamento antecipado. Desde já agradeço
04/08/2025 - 11:29:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.



04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou em diligência e na prorrogação os documentos solicitados como sendo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis em objeto e quantidade os quais não podem ser substituídos por Notas Fiscais; Balanço Patrimonial para comprovação mínima de boa situação financeira, sendo um documento já elaborado e entregue antes do processo licitatório, não comprovando uma boa situação financeira e por isso não foi concedido nova prorrogação para apresentação.
04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R\$ 980.000,00.
04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
04/08/2025 - 13:04:15	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R\$ 980.000,00.
04/08/2025 - 13:05:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:05 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 13:05:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:05 do dia 04/08/2025.
04/08/2025 - 13:05:41	Sistema	Motivo: Considerando os valores de referência, abrimos prazo para negociação.
04/08/2025 - 15:00:29	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Boa tarde. Não dispomos de margem para redução no valor do equipamento cotado neste lote. Agradecemos a compreensão.
04/08/2025 - 15:00:53	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0002: Boa tarde. Não dispomos de margem para redução no valor do equipamento cotado neste lote. Agradecemos a compreensão.
04/08/2025 - 15:28:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 07:58 do dia 05/08/2025.
04/08/2025 - 15:28:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 07:58 do dia 05/08/2025.
04/08/2025 - 15:28:48	Sistema	Motivo: Anexar documentos de habilitação e proposta ajustada de acordo com o Edital.
05/08/2025 - 00:45:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 00:45:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 07:11:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 07:11:43	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 07:27:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 07:27:26	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 10:09:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:09:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 05/08/2025.
05/08/2025 - 10:09:46	Sistema	Motivo: Senhor licitante, para melhor análise da proposta, solicitamos que a mesma não seja copiada do Edital e sim descrita informando as características reais do objeto ofertado conforme item 4. do Edital e Anexo V.
05/08/2025 - 13:03:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 13:03:34	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
05/08/2025 - 13:51:01	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
05/08/2025 - 13:51:28	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
05/08/2025 - 13:51:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 14:11.
05/08/2025 - 13:51:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2025 às 14:11.
05/08/2025 - 13:59:33	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/08/2025 - 13:59:45	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
05/08/2025 - 14:15:57	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0001.
05/08/2025 - 14:15:57	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de desclassificação do presente certame, reservando-nos o direito de apresentar as devidas comprovações e fundamentações jurídico-administrativas na peça recursal.
05/08/2025 - 14:16:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
05/08/2025 - 14:16:05	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de desclassificação do presente certame, reservando-nos o direito de apresentar as devidas comprovações e fundamentações jurídico-administrativas na peça recursal.
05/08/2025 - 15:34:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 13/08/2025 às 17:00.
05/08/2025 - 15:34:26	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 13/08/2025 às 17:00.
08/08/2025 - 16:16:27	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
08/08/2025 - 16:18:51	Sistema	O fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0002.
13/08/2025 - 13:14:19	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0001.
13/08/2025 - 13:17:25	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0002.
15/08/2025 - 08:09:47	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
15/08/2025 - 08:09:51	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
18/08/2025 - 08:57:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/08/2025 - 08:59:28	Sistema	PAULO SÉRGIO BATTISTI decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por SHANTUI DO BRASIL, conforme justificativa registrada no sistema.
18/08/2025 - 08:59:28	Sistema	Justificativa: Diante do exposto, opino pelo desprovisionamento do Recurso manejado pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., mantendo sua desclassificação para o item 01 e 02 no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2025.



18/08/2025 - 08:59:51	Sistema	PAULO SÉRGIO BATTISTI decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por SHANTUI DO BRASIL, conforme justificativa registrada no sistema.
18/08/2025 - 08:59:51	Sistema	Justificativa: Diante do exposto, opino pelo desprovisionamento do Recurso manejado pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., mantendo sua desclassificação para o item 01 e 02 no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2025.
18/08/2025 - 09:22:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:22 do dia 18/08/2025.
18/08/2025 - 09:22:50	Sistema	Motivo: O processo busca a vantajosidade em cada item licitado, com base nos valores de referência, elencados através de pesquisa, solicitamos ao licitante a negociação do valor do último lance para que esteja de acordo com o valor de referência de R\$ 900
18/08/2025 - 09:24:25	Autoridade Competente	Esta negociação se baseia de que o valor final, mesmo que a ata de registro de preços é uma estimativa de contratação, a diferença total final dos itens não trará vantajosidade no item 02.
18/08/2025 - 09:26:10	Pregoeiro	Aguarda-se o prazo para seguimento do processo.
18/08/2025 - 10:23:13	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0002: Bom dia. Não dispomos de margem para redução no valor do equipamento cotado neste lote. Agradecemos a compreensão.
18/08/2025 - 13:15:11	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
18/08/2025 - 13:15:11	Sistema	Motivo: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.
18/08/2025 - 13:15:11	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. com lance de R\$ 1.139.999,99.
18/08/2025 - 13:16:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:16 do dia 18/08/2025.
18/08/2025 - 13:16:52	Sistema	Motivo: Como o processo busca a vantajosidade com base nos valores de referência, elencados através de pesquisa, solicitamos ao licitante a negociação do valor do último lance para que esteja de acordo com o valor de referência de R\$ 900.000,00
18/08/2025 - 14:51:25	F. LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA C	Negociação Item 0002: Boa tarde ! Sr Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor proposto, mantendo assim o nosso ultimo valor ofertado .
19/08/2025 - 10:24:07	Sistema	O fornecedor LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA. foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
19/08/2025 - 10:24:07	Sistema	Motivo: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.
19/08/2025 - 10:24:07	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA com lance de R\$ 1.400.000,00.
19/08/2025 - 10:24:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 19/08/2025.
19/08/2025 - 10:24:37	Sistema	Motivo: Como o processo busca a vantajosidade com base nos valores de referência, elencados através de pesquisa, solicitamos ao licitante a negociação do valor do último lance para que esteja de acordo com o valor de referência de R\$ 900.000,00
19/08/2025 - 10:47:31	F. COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia Sr. Pregoeiro(a), não iremos conseguimos atender neste valor.
19/08/2025 - 13:31:56	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
19/08/2025 - 13:31:56	Sistema	Motivo: Fornecedor informou que não há como chegar no valor de referência e atender a negociação.
19/08/2025 - 13:32:19	Sistema	O fornecedor COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
19/08/2025 - 13:32:19	Sistema	Motivo: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.
19/08/2025 - 13:32:19	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.625.000,00.
19/08/2025 - 13:32:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:32 do dia 19/08/2025.
19/08/2025 - 13:32:43	Sistema	Motivo: Como o processo busca a vantajosidade com base nos valores de referência, elencados através de pesquisa, solicitamos ao licitante a negociação do valor do último lance para que esteja de acordo com o valor de referência de R\$ 900.000,00
19/08/2025 - 15:41:55	Sistema	O fornecedor ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
19/08/2025 - 15:41:55	Sistema	Motivo: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.
19/08/2025 - 15:41:55	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 1.990.000,00.
19/08/2025 - 15:42:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 08:12 do dia 20/08/2025.
19/08/2025 - 15:42:50	Sistema	Motivo: Como o processo busca a vantajosidade com base nos valores de referência, elencados através de pesquisa, solicitamos ao licitante a negociação do valor do último lance para que esteja de acordo com o valor de referência de R\$ 900.000,00
19/08/2025 - 15:58:47	F. B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa tarde
20/08/2025 - 09:02:23	Sistema	O fornecedor B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/08/2025 - 09:02:23	Sistema	Motivo: Considerando que o item tem seu valor superior ao valor de referência e o licitante não negociou o valor deste item.
20/08/2025 - 09:02:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 20/08/2025 às 09:22.
20/08/2025 - 09:26:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
20/08/2025 - 09:26:35	Sistema	O item 0001 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
20/08/2025 - 09:27:11	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pela autoridade competente para 20/08/2025 às 11:27.
21/08/2025 - 11:02:12	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 21/08/2025.



Ivonir Santolin
Pregoeiro

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Autoridade Competente

ALINE CARLA DALLAGNOL
Apoio

FRANCINE LILIAN FUSINATTO
Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU

Registro de Preços Eletrônico - 008/2025

Resultado da Homologação

0001 - TRATOR DE ESTEIRA TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, NA COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 14.000 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMO 06 CILINDROS, ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 220 LITROS, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, LARGURA DO EQUIPAMENTO IGUAL OU MAIOR A 2.200 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 2.800 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA IGUAL OU MAIOR A 2.900 MM, LÂMINA COM INCLINAÇÃO E ÂNGULO VARIÁVEL E CAPACIDADE SAE MAIOR OU IGUAL A 2.5 M³, MATERIAL RODANTE COM NÚMERO DE ROLETES INFERIORES EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 6, NÚMERO DE SAPATAS EM CADA LADO IGUAL OU MAIOR A 38, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, EQUIPADO COM RIPPER/ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 03 DENTES E COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE PARA O MODELO, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NÃO SERÃO ACEITOS PESOS ADICIONAIS DOS ITENS OPCIONAIS PARA COMPLEMENTO DO PESO OPERACIONAL PADRÃO INFORMADO NOS CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU - D51EX22 NEW HOLLAND - D140B, JOHN DEERE - 700J II, CATERPILLAR - D4 LGP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - D4 - Valor Referência: 1.149.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA EQUIPAMENTOS S A	980.000,00	25.480.000,00	Homologado em 20/08/2025 09:26:35 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

PAULO SÉRGIO BATTISTI

Autoridade Competente



PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 02 MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de 100% (cem por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sra. Adriana Yukie Inoue.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue.

ORDEM DO DIA: Destituição do Diretor Jurídico da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Tratando do único assunto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, conforme poderes do art. 11, I, do Estatuto Social da Companhia, decidem pela destituição do Diretor Jurídico, Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.258.999-08 e na OAB/PR sob o n. 31.765, residente e domiciliado na Rua Emiliano Cornelsen, 500, ap. 101, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-220, com efeitos a partir da presente data.

Ainda, os Conselheiros declaram, para todos os fins de direito, que o Diretor Destituído prestou regularmente suas funções até a presente data, e que, portanto, concedem a mais ampla, extensa, geral, irrestrita, irrevogável e irreversível quitação e exoneração em relação a quaisquer e todos os direitos, reivindicações, ações, reclamações, em suma, quaisquer e todas as situações legais e jurídicas, quer potenciais quer realizadas, por fatos ou atos, em razão do exercício de suas funções como Diretor Jurídico, de modo que Companhia não poderá reivindicar ou exigir qualquer pleito do Diretor Destituído a nenhum momento e sob nenhuma condição em relação ao período que esteve no cargo.

Diante da deliberação tomada acima, os membros do Conselho de Administração, ratificam e consolidam que a Diretoria da Companhia será exercida pelos 3 (três) Diretores, cujos mandatos se encerrarão em 11 de março de 2028: (i) **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82120-000, como Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia; (ii) **Marcelo Carvalho Grade**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 3.314.022-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Est Pico do Marumbi 90, Q03, D02, Londrina, Paraná, CEP 86.058-110, como Diretor Comercial da Companhia; e (iii) **Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, cassado, administrador, portador do RG n. 658.358-51 SESPS/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, como Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 02 MAIO DE 2025**

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente, Bernardo Coraiola Bório, certificando todos os Conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel da via registrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO

Presidente

ADRIANA YUKIE INOUE

Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 16:54 SOB N° 20252153138.
PROTOCOLO: 252153138 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507305419. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022

DATA, LOCAL E HORA: Em 14 de março de 2022, às 16 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100.

PRESENCAS: Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogério Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio**, **Bernardo Coraiola Borio**, e **Leonardo Coraiola Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 31.765, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, 500, ap. 101, bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80540-220.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação diante do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: Rogério Macedo Borio; Secretário: Maurilio Muller.

ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, conforme os poderes do Artigo 11º, I, do Estatuto Social, decidem antecipar o final do mandato dos membros da Diretoria, com o objetivo de reelegê-los para um novo mandato, com início na presente data. Dessa forma, decidem, por unanimidade, reconduzir, para um mandato de 3 (três) anos, os seguintes Diretores:

- **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 31.765, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, n. 500, ap. 101, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80540-220, para o cargo de Diretor Jurídico da Companhia; e
- **Mauro Barros de Abreu**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 20.478.408-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 085.277.448-64, residente e domiciliado no Rua Professor Dário Veloso, 36, ap. 201 B, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80320-050, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022**

- **Francisco Coraiola Bório**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.110.185-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 030.029.799-88, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, 535, Casa 16, Santo Inácio, Curitiba, Paraná, CEP 82010-610, o qual exercerá concomitantemente os cargos de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia; e
- **Bernardo Coraiola Bório**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82120-000, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

Os Diretores eleitos, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de março de 2022 e encerrar-se-ão em 13 de março de 2025, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ENCERRAMENTO. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.

ROGERIO MACEDO BORIO

MAURILIO MULLER

Presidente

Secretário

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.765, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-220, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.999-08, foi eleito como Diretor Jurídico da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor ora empossado terá início em 14 de março e encerrar-se-á em 13 de março de 2025.

Curitiba, 14 de março de 2022.

MAURILIO MULLER

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85 o Sr. **Mauro Barros De Abreu**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado no Rua Professor Dário Veloso nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 20478408-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.448-64, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor ora empossado terá início em 14 de março de 2022 e encerrar-se-á em 13 de março de 2025.

Curitiba, 14 de março de 2022.

MAURO BARROS DE ABREU

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85, o Sr. **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, o qual exercerá concomitantemente os cargos de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor ora empossado terá início em 14 de março de 2022 e encerrar-se-á em 13 de março de 2025.

Curitiba, 14 de março de 2022.

FRANCISCO CORAIOLA BORIO

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022**

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.527.951/0001-85, o Sr. **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, à Rua Amaury Lange Silvério, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato do Diretor ora empossado terá início em 14 de março de 2022 e encerrar-se-á em 13 de março de 2025.

Curitiba, 14 de março de 2022.

BERNARDO CORAIOLA BORIO

A margem abaixo deve ser mantida em branco para uso da Junta Comercial.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00000329991	ROGERIO MACEDO BORIO
02225899908	MAURILIO MULLER
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
03002979988	FRANCISCO CORAIOLA BORIO
08527744864	MAURO BARROS DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 10:15 SOB N° 20221726357.
PROTOCOLO: 221726357 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203492818. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Bório; Secretária: Adriana Yukie Inoue Bizzotto.

ORDEM DO DIA: a) Aumentar o capital social da Companhia; e b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

a) Tratando do primeiro item da ordem do dia, a acionista única **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.810.770/0001-50, com sede na Rod. BR 116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, decide aumentar o capital social da Companhia em R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a subscrição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil) reais cada, que são subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, conforme boletim de subscrição, que acompanha esta ata como Anexo I. Assim sendo, o capital social passa de R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Em virtude da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Tratando do segundo item da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue Bizzotto, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente

ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Secretária

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Bernardo Coraiola Bório

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo I

Boletim de Subscrição

O presente boletim refere-se ao aumento do capital social da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300052212, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, conforme previsto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 2025 da Companhia. Os montantes subscritos foram integralizados no ato, com recursos próprios da acionista única.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	VALOR REALIZADO
SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bernardo Coraiola Bório , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-000.	5.400 (cinco mil quatrocentas) ações	1.000,00 (mil) reais cada	R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais)

Acionista única/Subscritora:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Bernardo Coraiola Bório

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo II

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;
- b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;
- c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos;
- d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;
- e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;
- f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;
- g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;
- h) produção agrícola, florestal e pecuária;
- i) representação comercial;
- j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

- l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- m) abastecimento de veículos próprios; e
- n) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, “c”, e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário da acionista, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes “ad judícia” ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, “b” deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, “c”.

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior à 0.1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0.1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16º prevalecendo o limite que for menor.

§2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:09 SOB N° 20252301412.
PROTOCOLO: 252301412 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507890044. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

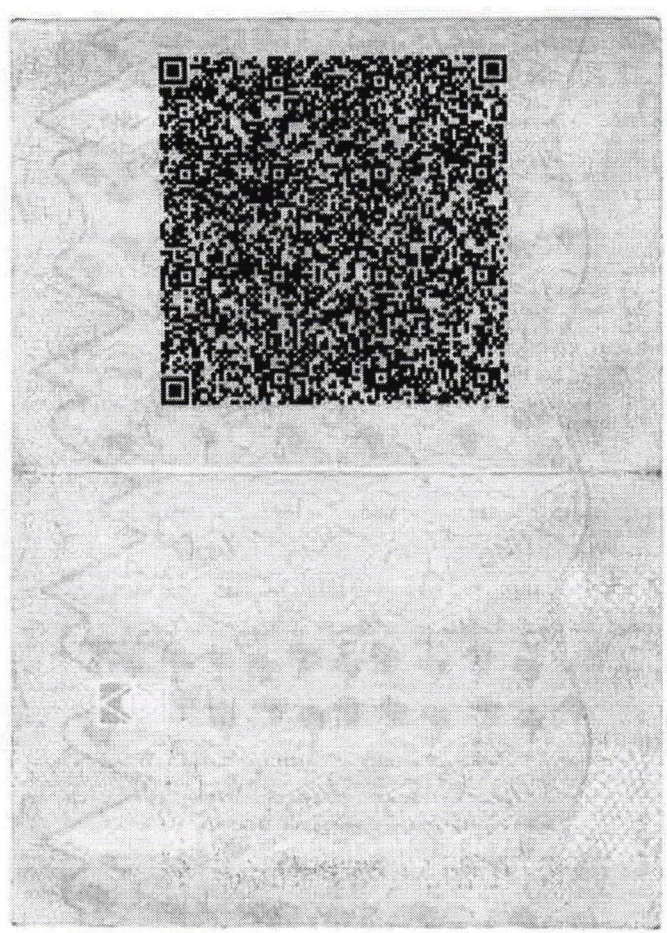
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MARCELO CARVALHO GRADE			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3314022-3 SESP PR			
CPF 635.438.269-72		DATA NASCIMENTO 10/03/1967	
FILIAÇÃO TARCISIO CARVALHO GRADE LUIZA FREGONEZI GRADE			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B
NP REGISTRO 03292431206	VALIDADE 15/03/2027	1ª HABILITAÇÃO 12/04/1985	
OBSERVAÇÕES			
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 15/03/2022	
ASSINATURA DO EMISSOR		29440434036 PR921395343	
PARANÁ			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369979426

PROIBIDO PLASTIFICAR 2369979426



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A			Protocolo: PRC2503750580
NIRE : 41300052212 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300052212	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Início de Atividade 14/01/1954
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº 11807, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-170			
Objeto Social A) COMERCIO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO E A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONARIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDUSTRIA, CONSTRUCAO, MINERACAO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTACAO DE CARGA E SERVICOS DE MANUTENCAO, SUAS PARTES, PECAS E ACESSORIOS B) A MONTAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS TECNO-MECANICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALINEA ANTERIOR C) A FABRICACAO DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS PARA AS CITADAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E IMPLEMENTOS D) A AQUISICAO, LICENCIAMENTO E EXPLORACAO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGENERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL E) CONSTITUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTACAO DE SERVICOS DE CARATER TECNICO E ADMINISTRATIVO AS MESMAS F) CESSAO DE MAO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO G) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS H) PRODUCAO AGRICOLA, FLORESTAL E PECUARIA I) REPRESENTACAO COMERCIAL J) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, DE TRATORES AGRICOLAS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO L) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE M) ABASTECIMENTO DE VEICULOS PROPRIOS N) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TODAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS NESSE ARTIGO O) A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INCLUINDO GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E P) TODAS AS ATIVIDADES E OPERACOES CORRELATAS, ACESSORIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS.			
Capital Social R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa LEONARDO CORAIOLA BORIO 014.988.619-54		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Conselheiro
Nome da pessoa BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor
Nome da pessoa FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Conselheiro
Nome da pessoa MARCELO CARVALHO GRADE 635.438.269-72		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor comercial
Nome da pessoa FERNANDO RODRIGUES DE MELLO 022.993.359-94		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Diretor administrativo financeiro
Nome da pessoa ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91		Término do mandato 11/03/2028	Cargo Presidente do conselho de administração
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/08/2025	Número 20254145434	Ato/eventos 017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2025, às 09:31:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NGAZ5FMG**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



19/08/2025

0089102298

FLS. 92

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3760936**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ: 76.527.951/0012-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

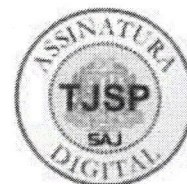
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089102298**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 11807	COMPLEMENTO *****
--------------------------	-----------------	----------------------

CEP 81.690-170	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPOSINERGIAS.COM.BR	TELEFONE (41) 2103-2900/ (41) 2103-2211
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 10:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

FLS. 94

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.666.565**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-217551/2022, a:

PARANA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 - Nº: 011807

IND. FISCAL: **64.112.002.000-9**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 007.859-4**

CNPJ/CPF: **76.527.951/0001-85**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ **G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- ⇒ **N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- ⇒ **C.33.1.4-7/17-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB ·SMMA ·LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

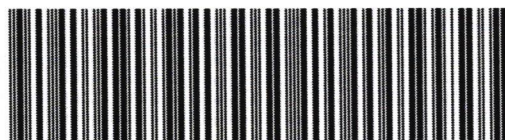
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, F70.293D.28FB.4E79-5.9032.3F03.2844.279F-8 e código CNAE.



COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ.76.527.951/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 01/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de outubro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.03
11:11:48 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2DE5EF30 ***



21 de março de 2024

Paraná Equipamentos S.A.

RE: Distribuição de Produtos Caterpillar

Prezado Senhor ou Senhora:

Esta carta certifica que a Caterpillar Americas C.V., uma subsidiária integral da Caterpillar Inc. ("Caterpillar"), distribui produtos Cat® ("Produtos") por meio de uma rede de revendedores independentes. Como um desses revendedores, a Paraná Equipamentos S.A. ("PESA") possui um Contrato de Vendas e Serviços e um Contrato de Distribuição de Motores, Peças e Serviços ("Contratos de Revendedor") relativos à venda e serviços de Produtos dentro do território de serviço dos seguintes Estados do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ("Território de Serviço"). Um revendedor Caterpillar também pode participar de licitações ou vender ou prestar serviços de manutenção a Produtos fora de seu respectivo território de serviço, sujeito aos respectivos Contratos de Revendedor.

Como empresa independente, a PESA é livre para oferecer propostas e participar de licitações competitivas para fornecimento e serviço de Produtos, tudo em seu próprio nome e por conta própria. Confirmamos ainda que a PESA tem pessoal de serviço treinado e está autorizada e responsável a fornecer todo o suporte pós-venda necessário (garantia Caterpillar e peças e serviços Caterpillar) para os Produtos no Território de Serviço.

A Caterpillar fornecerá Produtos à PESA para revenda a seus clientes e honrará a garantia padrão Caterpillar para esses Produtos, em cada caso sujeito às leis aplicáveis e às políticas e procedimentos da Caterpillar.

A partir desta data, a PESA é o único distribuidor autorizado a ter tais Contratos de Revendedor com a Caterpillar para o Território do Serviço.

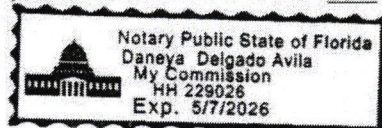
Atenciosamente,

Pablo de la Iglesia
Vice President Distribution

STATE OF FLORIDA

COUNTY OF MIAMI-DADE

Sworn to (or affirmed) and subscribed before me this 21 day of March, 2024 by Pablo de la Iglesia.


Official Notary Signature

Personally known ☒ or Produced Identification ☐



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 8351, inscrito no CPF nº 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024 17:56 SOB Nº 20242248810.
PROTOCOLO: 242248810 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404408810. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 038006107-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0001-85**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:11 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **B6EC.67B5.1B4F.FF41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.341.020

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 02:47 do dia 21/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 535D8B3BA0CB42D72AD360B308713CC715

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.527.951/0001-85**Razão****Social:**

PARANA EQUIPAMENTOS S A

Endereço:

ROD RÉGIS BITTENCOURT 11807 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2025 a 24/10/2025**Certificação Número:** 2025092504490514642670

Informação obtida em 03/10/2025 16:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão nº: 41628808/2025
Expedição: 21/07/2025, às 15:40:42
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, e com filiais regularmente estabelecidas em território nacional, através de sua representante legal, na qualidade de procuradora, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 53.287, portadora do RG nº 8.152.002-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à habilitação.
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial.
- Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação



- Tem ciência de que, como condição para participar desta licitação, deve fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais, nos termos da legislação de proteção de dados.
- Encontra-se plenamente apta a licitar e contratar com o Poder Público, não havendo qualquer declaração de inidoneidade em vigor.

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo.

Curitiba/PR, 01/10/2025.

ADRIANA YUKIE INOUE
BIZZOTTO:0417857594
5

Assinado de forma digital por
ADRIANA YUKIE INOUE
BIZZOTTO:04178575945
Dados: 2025.10.01 14:00:12 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
DECLARANTE
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Procuradora

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **PARANA
EQUIPAMENTOS S.A.**, na forma abaixo:

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (**29/11/2024**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Bruna Janayna Vasco da Silva Dench, Escrevente, conforme Portaria nº 508/2024 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, nº 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 12/06/2023, sob nº 20233879510, eleição da diretoria na Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 12/06/2023 sob nº 20233879510, e, Ata de Reunião do Conselho de Administração, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/10/2024 sob nº 20248102745, cuja certidão simplificada emitida em 01/11/2024 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas notas no arquivo digital de atos societários; neste ato representada por seu Diretor Jurídico da Companhia: MAURILIO MULLER, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 6.772.306-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, Apto 101, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: FERNANDO RODRIGUES DE MELLO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 658.358-51/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, nº 845, na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná. Os presentes foram reconhecidos, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos representantes da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus Procuradores: **1) ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00660261959/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 62856599/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.901.139-02, residente e domiciliado na Rodovia Pr-160, N° 1.340, Km 20, na Cidade de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná; **2) ALEX ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03287305330/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 82408193/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.581.959-64, residente e domiciliado na Rua Alexander Graham Bell, nº 255, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **3) ALISON ROGER VALERIO**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 8169784-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.362.009-77, residente e domiciliado na Rua Miguel Tschannerl, nº 70, Casa 02, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; **4) AMARILDO MOISES CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.639.709-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 839.679.669-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 585, na Cidade de Cascavel, no Estado

do Paraná; **5) ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452515956/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 82257985/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na Alameda Louveira, nº 256, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **6) BRUNO FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado, consultor externo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04383710486/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 89373190/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.642.959-80, residente e domiciliado na Rua Jaspe, nº 431, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná; **7) CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 534.279-3/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 813.940.807-78, residente e domiciliado na Rua Servidão Calmaria, nº 08, na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina; **8) GIOVANI RANSOLIN**, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6075784337/SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 833.404.400-34, residente e domiciliado na Rua Açucena, nº 550, Casa 146, na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul; **9) GREIZIELE DELGADO FERREIRA BENTO SANTOS**, brasileira, maior, casada, consultora de vendas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06184517407/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 123487516/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.597.929-78, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 423, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná; **10) JACKSON MOREIRA BERSCH**, brasileiro, maior, solteiro, gerente DVM, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04584766177/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 3091464184/SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 020.434.030-60, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farel, nº 650, Apartamento 1.208, Bloco 04, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **11) JAKSON OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04464724590/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 42847119/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 705.065.669-00, residente e domiciliado na Rua Mónaco, nº 240, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **12) JOAO MARCELO GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.111.908-8/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, nº 13, na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná; **13) LUCIANO SANTOS CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.111.537-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.035.879-30, residente e domiciliado na Rua Harry Delmontee Janz, nº 228, Casa 02, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; **14) LUCIANO FRANCESCHI FAVERI**, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2081099026/SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 009.333.820-14, residente e domiciliado na Rua Dom Claudio Jose Gonçalves Ponce de Leão, nº 240, Torre 04, Apartamento 1207, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; **15) LUIZ GABRIEL ZAGO CORREIA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04724336258/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 95333176/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.899.969-67, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, nº 297, Condomínio Bela Ville, Casa 08, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná; **16) MATEUS JULIO MOREIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06846793878/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 137903334/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 104.399.829-28, residente e domiciliado na Rua Luiza Furlan Croxiatti, nº 263, na Cidade de Cambé, no Estado do Paraná; **17) MEIRIELLE GONÇALVES MARTINS SCARPARO**, brasileira, maior, divorciada, consultora de vendas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06098331662/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 94482259/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 063.003.869-45, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, nº 1.340, Bloco 02, Apartamento 107, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná; **18) PAULO VANDERLEI CAMARGO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01571085709/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 75314159/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.487.209-29, residente e domiciliado na Rua Aladir de Carli, nº 31, na Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná; **19) RICARDO IRINEU DOMINGOS**, brasileiro, maior, casado, coordenador de vendas,

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05261431679/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 92490190/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.104.249-30, residente e domiciliado na Avenida das Orquídeas, nº 446, na Cidade de Sarandí, no Estado do Paraná; **20) RODRIGO LUIS MUSSI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03896215975/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 81733945/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.727.839-02, residente e domiciliado na Rua Alexander Graham Bell, nº 560, Apartamento 4503, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **21) ROGER NATAN DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06514835615/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 129626542/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 107.363.299-78, residente e domiciliado na Rua João da Silva Godoy, nº 160, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; e, **22) VANDERLEI VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03652274447/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 97837902/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.943.499-38, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benedito Maioli, nº 68, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná. Aos quais confere amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, pregões, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seus representantes, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Não podendo substabelecer.** Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 30/11/2026, se antes não for expressamente revogado, ou rescindido o contrato de trabalho do(s) funcionário(s), por iniciativa de qualquer uma das partes expirando, então, a sua validade. **OS PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Conforme disposto no artigo 40, inciso XIII, do CNFE (Provimento 249/2013), as partes declaram ter plena ciência e concordância que, em decorrência da lavratura do ato notarial, a tabeliã e seus prepostos acessam, utilizam, mantêm e processam, eletrônica e manualmente, dados pessoais e informações, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial e cumprimento de obrigações legais. Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos representantes da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como



disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Bruna Janayna Vasco da Silva Dench, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 9327/2024 desta Serventia, em 29 de novembro de 2024. Funrejus nº 14000000011103444-8, no valor de R\$ 41,12. (a.a) (Representante) MAURILIO MULLER; (Representante) FERNANDO RODRIGUES DE MELLO Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da verdade.

Bruna Janayna Vasco da Silva Dench
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº:
SFTN2.qJONN.R54Pc-OWTJ3.F402q
Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 152/2025



Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
152	Aquisição de Material	13/10/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2025	
Local			
64	Gabinete do Secretário de Agricultura		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE REÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017922	TRATOR DE ESTEIRAS	UN	1,00	980.000,00	980.000,00
(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.					
TOTAL					980.000,00
TOTAL GERAL					980.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente à **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: **R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).**

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2025, Processo Licitatório nº 120/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Francisco Borecki, em data de 14 de Outubro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Outubro de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 980.000,00** (Novecentos e oitenta e mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, conforme documentos acostados a **Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.**,

20



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 113

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

inscrita no CNPJ **76.527.951/0001-38**, Hauer, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, na cidade de Curitiba-PR., CEP 81.690-100.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	
--	--	--	--	---------------------------------	--

- Valor Total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

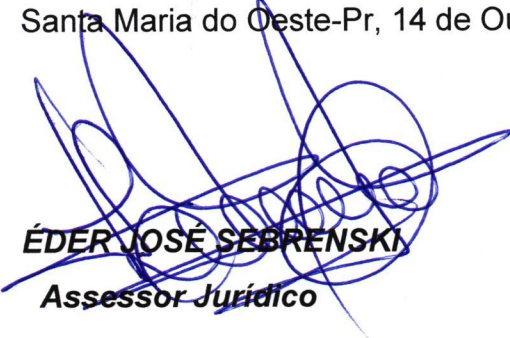
O art. 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21, que trata sobre a Inexigibilidade de licitação, que dispõe – ***“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no **Art. 74**, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 120/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, para a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 116

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 120/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ Sob n.º 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³,	UN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 117

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	
--	--	--	--	---	--

- Valor Total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 120/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, para a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 120/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
TRATOR DE ESTEIRAS	1.00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UN

- Valor Total: **R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).**

15/10/2025, 08:42

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

FLS. 119

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

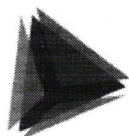
Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:D0B7368D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2025. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				Versionar
Informações				
Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE				
Identificador: 4634634/1				
Tipo Documento: Inexigibilidade				
Subentidade:				
Número: 39				
Ano: 2025				
Data da Assinatura: 14/10/2025				
Ementa: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.				
Assunto: Ratificação;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
15/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3385	944-945-946	Ver Publicação
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome	Baixar		
Principal	TRATOR ESTEIRA - (ADESÃO) CARONA.pdf			
Voltar				

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Sr. Luiz Zenaide Gomes Secretário Municipal de Administração, nomeado Secretário pela Portaria nº 198/2025, Decreto nº 010/2023, inscrito no CPF sob o nº 906.405.609-97, portador da carteira de identidade nº 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO(A): PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carvalho Grade, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.438.269-72, portador da carteira de identidade nº 3.314.023-3 – SSP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; em base na Ata de Registro de Preço nº 010/2025 que está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 008/2025, consorcio Publico Intermunicipal do Alto Uruguai, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”, conforme descrito no Relatório de Viabilidade dos Estudos Técnicos Preliminares no Processo de Inexigibilidade e seus anexos.

Produto / Serviço		Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Nome						
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA	UN	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de Inexigibilidade n.º 039/2025, objeto do processo administrativo n.º 120/2025, publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3385, de 15/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo máximo para a entrega do equipamento (trator de esteiras) será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Relatório Preliminar Técnico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº10 – o equipamento devera ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.3 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento para operação e manutenção preventiva ao proprietário sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.4 – Será considerado Zero Hora.

3.5 – A máquina Trator de esteiras deve possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2° da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

3.6 - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.7 Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 24 (Vinte e quatro) meses, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo. O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste contrato, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante, todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

3.7 Condições de Pagamento:

3.7.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através do fiscal **Eduardo Ferreira Neto**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, e analisará se o mesmo estão de acordo com as especificações Conforme Ata do Consorcio e Estudo Técnico Preliminar e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos equipamentos. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.7.2 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.7.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

3.7.4 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

3.7.5 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

3.7.6 -- Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.7.7 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.7.8 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a este contrato, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

3.7.9 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.2 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **Eduardo Ferreira Neto**, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SETIMA - FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	1280	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.20.6 08.2001.10 28	Do Exercício
2025	5310	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00828 - B.B. CONV. 189/2025 - SIT 72858 - SECID - AQUIS. EQUIP. ROD	07.002.20.6 08.2001.10 28	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 15/10/2025 a 14/10/2026.

8.2 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

8.3 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

8.4 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e ata, e Edital, em anexo e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas.
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, pmsantamaria.adm@gmail.com;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

9.1 São obrigações do Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e neste contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Estudo Técnico Preliminar

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

10.2.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.3 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste e CIRAU Consórcio Intermunicipal do Alto do Uruguai, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIRAU consorcio intermunicipal do Alto do Uruguai ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

[Handwritten signature]



g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

13.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

14.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Processo de Inexigibilidade e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

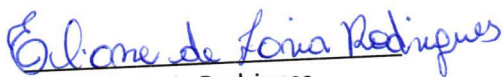
15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Outubro de 2025.

Contratante:


Luiz Zenaide Gomes
Secretário de Administração

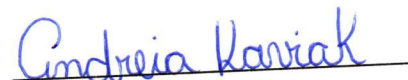
Testemunhas:


Eliane de Faria Rodrigues
RG.: 11.046.544-0
Testemunha 01

Contratada:

MARCELO CARVALHO
GRADE:63543826972
Assinado de forma digital por MARCELO CARVALHO GRADE:63543826972
Dados: 2025.10.17 14:05:46 -03'00'

PARANA EQUIPAMENTOS S/A


Andreia Kaviak
RG.: 13.498.652-2
Testemunha 02



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA:	UN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	
--	--	--	--	---	--

Valor total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)**Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.****Vigência: 14/10/2026**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

Produto / Serviço					Unidade de medida
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionadoefábricae certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DECADAPROGRAMA.	UN

Valor total: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais)

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.

ência: 14/10/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:373E1B10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>